

BANCO ITAÚ S.A.

CNPJ. 60.701.190/0001-04

Companhia Aberta

NIRE. 35300023978

Capital Autorizado: até 200.000.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R\$ 3.707.170.536,00 – 114.265.559.374 ações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE ABRIL DE 2002

Em primeiro de abril de dois mil e dois, às 15:00 horas, no auditório da sede social, na Rua Boa Vista, 176 (15º andar), nesta Capital, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, acionistas do **BANCO ITAÚ S.A.**, convocados por edital publicado nos jornais "Gazeta Mercantil", edições de 15 (pág. A-5), 18 (pág. A-9) e 19.3.2002 (pág. A-7) e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edições de 15 (pág.20), 16 (pág. 1) e 19.3.2002 (pág. 21), com a seguinte Ordem do Dia:

1. cancelamento do saldo de ações ordinárias escriturais de emissão própria, existentes em tesouraria, sem alteração no valor do capital social;
2. alteração no "caput" do art. 3º do estatuto social, para registrar as novas quantidades de ações que representam o capital social, em decorrência do item precedente.

Comprovado, pelas assinaturas lançadas no livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, presente ainda Conselheiro Fiscal da sociedade, instalou-se a assembléia, assumindo a presidência, nos termos de disposição estatutária, Dr. Roberto Egydio Setubal, Diretor Presidente, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Astério Gomes de Brito.

Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do **BANCO ITAÚ S.A.** entende oportuno submeter à apreciação e aprovação da Assembléia Geral:

I - CANCELAMENTO DE AÇÕES PRÓPRIAS EM TESOURARIA

- sem alteração no valor do capital social, cancelar o saldo de 814.411.110 ações ordinárias escriturais de emissão própria, existentes em tesouraria, adquiridas pela sociedade com base em autorização do Conselho de Administração de 6.12.2001, consoante disciplina das Instruções nºs. 10/80 e 268/97 da Comissão de Valores Mobiliários, mediante absorção de R\$ 167.028.595,03, consignados na Reserva para Reforço do Capital de Giro – lucros apurados a partir de 1.1.1999;

II - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

- alterar o “caput” do art. 3º do estatuto social, em decorrência do item precedente, para registrar as novas quantidades de ações que representam o capital, passando a assim se redigir:

‘Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 3.707.170.536,00 (três bilhões, setecentos e sete milhões, cento e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais), representado por 113.451.148.264 (cento e treze bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 61.998.316.748 (sessenta e um bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, trezentas e dezesseis mil, setecentas e quarenta e oito) ordinárias e 51.452.831.516 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e dezesseis) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias (art. 15).’

Finalmente propõe-se publicar a ata desta assembléia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei nº 6404/76.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. São Paulo-SP, 14 de março de 2002. (aa) Olavo Egydio Setubal - Presidente; José Carlos Moraes Abreu, Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Henri Penchas, Luiz Assumpção Queiroz Guimarães, Luiz de Moraes Barros, Maria de Lourdes Egydio Villela, Persio Arida, Roberto Teixeira da Costa e Sergio Silva de Freitas - Conselheiros.”

Terminada a leitura, o Senhor Presidente informou que o Conselho Fiscal havia se manifestado favoravelmente sobre essa proposta de cancelamento do saldo de ações ordinárias escriturais de emissão própria, existentes em tesouraria, nos termos do art. 163, III, da Lei 6404/76.

Após análise e votação, resultou integral e unanimemente aprovada a Proposta do Conselho de Administração, recordando o Senhor Presidente que a nova redação do “caput” do art. 3º do estatuto social passará a vigor tão logo homologadas as deliberações desta assembléia pelo Banco Central do Brasil e cumpridas as demais formalidades legais.

Concluída a pauta, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos à assembléia e encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo-SP, 01 de abril de 2002. (aa)
Roberto Egydio Setubal – Presidente; Astério Gomes de Brito – Secretário; ...

CERTIFICO SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA
ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo-SP, 01 de abril de 2002.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores